

## Parecer da Comissão de Análise de Projetos

Em resposta à documentação encaminhada pelo SERTA.

Após a análise documental e do projeto observamos que do ponto de vista documental necessita ser apresentada a:

### Quanto o projeto

- O projeto não considerou o custo de retenção de 15%, usou como referência 10%.
  - Lembrando o custo de retenção deve ser contabilizado no teto dos R\$ 3.000.000,00.
- Não é possível custear a elaboração do projeto, contudo pode-se transferir para os custos indiretos.
- Especificar individualmente os insumos para a implantação dos quintais produtivos;
- Especificar individualmente os materiais de expediente para o desenvolvimento do projeto;
- Especificar individualmente os materiais de implantação das aquiponias;
- A legislação vigente não permite a cobrança de taxas administrativas, contudo, permite o custeio semelhante denominado de “custos indiretos” da realização do projeto.
  - Os custos indiretos também devem ser detalhados individualmente. Neles cabe incluir:
    - Custo com a elaboração do projeto;
    - Custo com a captação dos recursos para a viabilização do projeto;
    - Custeio de energia, internet, telefonia;
    - Serviço de contabilidade, advocatício, monitoramento e avaliação, fiscalização, auditoria e outros;

Dito isto, o projeto está **EM COMPLEMENTAÇÃO**, sendo necessária a readequação do plano de trabalho nos elementos solicitados nos próximos 15 dias a contar do dia 28/11/2019.

Comissão de Análise de Projetos

Inaldo Gomes Maranhão

Lucyana Paula Couto Moreira

Milza Souto Maior de Moura

Renata Guedes de Sousa

Wagner do Nascimento Santos